



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.113/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Denomina Rua Antônio Batista de Lucena (Antônio Vitor), localizada no Bairro Distrito Industrial, e dá outras providências.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ANTÔNIO BATISTA DE LUCENA (ANTÔNIO VITOR)**, antiga RUA D do loteamento DISTRITO INDUSTRIAL, no Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA CARREIROS "SIMÃO CARLOS FILHO", com latitude de 7° 0'23.82"S e longitude de 37°17'35.57"O, e terminando na RUA MARIA DE OLIVEIRA BRITO, com latitude de 7° 0'19.61"S e longitude de 37°17'36.37"O. Com tamanho aproximado de 146,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2024.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

*Prof 12/24*